



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Departamento de Administração e Planejamento
Coordenação de Manutenção de Informática e T.I

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTEGRADOS MODELO ALL-IN-ONE

JUSTIFICATIVA: Visando a adequação das tecnologias vigentes e melhoria e reestruturação dos laboratórios de informática, dá-se a necessidade da aquisição de estações de trabalho do tipo ALL-IN-ONE, para adequação de todos os laboratórios municipais e demais unidades da administração municipal.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Computador Integrado ALL - IN - ONE Modelo 1 Descritivo Conforme Anexo 1		70	UN	3.930,00	275.100,00
TOTAL						275.100,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de T.I.

Para uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 14/05/2019.

GUILHERME SCHREINER
Agente Administrativo

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Qtd	Descrição MODELO REQUISITADO	Fabricante/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
70	<p>All-in-One: pertencente, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i3, clock real mínimo de 2.4Ghz - 3MB Cache, suporte à memória DDR4 2133Mhz. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB 2133Mhz (2x4GB – Dual Channel) ou superior. Expansível a pelo menos 16 (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. <p>Sistema de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento do tipo HD com capacidade bruta de no mínimo 500Gb para armazenamento. Conexões Permitidas: Sata III RPM Mínimo : 5400 <p>Unidade DVD-RW</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. <p>Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir, no mínimo, uma (1) porta padrão HDMI Quatro (4) ou mais interfaces USB nativas sendo que no mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.1. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Interface de Wireless Intel Dual Band 802.11 Ac a/b/g/n/ac + Bluetooth. Interface de áudio para microfone e fone de ouvido ou dispor de conector combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. <p>BIOS e Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; <p>Controladora de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; 		R\$	R\$

<p>Teclado e Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível. • Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento. <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 18,5 polegadas e resolução mínima 1366 x 768 Hd • Aspecto 16:9. • Tratamento antirreflexo. • Conectividades: Possuir pelo menos 1 Hdmi. • Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2; • Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático. • Eficiência energética $\geq 80\%$. <p>Softwares licenciados instalados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft® Windows® 10, Home Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação e último Service Pack. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Webcam integrada; • Microfone integrado; • Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp <p>Certificações e Compatibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x; • Os All-in-One deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação. • Os componentes (CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, solução em O&M deverão apresentar comprovação de direitos (o suporte para o mesmo deverá ser fornecido pela mesma empresa fabricante dos demais itens, ou seja, apenas uma empresa). Serão vedados equipamentos de livre comercialização no mercado. • O fabricante deves possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; • Possuir Certificação EPEAT, a ser comprovado no website www.epeat.net; • Possuir certificado de conformidade com a IEC 60950 quanto à segurança para o usuário e para as instalações; • Possuir certificado de conformidade com a IEC 61000 quanto à compatibilidade eletromagnética; 			
---	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de livre comércio; • Os equipamentos deverão ser novos e sem uso; • As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens, individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, devidamente identificados. • O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos). • Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line para resolução dos problemas; • O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 2 anos de garantia "on site" (DIRETAMENTE NO SITE DO FABRICANTE), prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do mado, apresentar comprovação; • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta; • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar juntamente com a proposta comprovação de que o equipamento ofertado será integrado em fábrica com as configurações solicitadas no edital. <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor predominante: Preto e ou cinza. • O conjunto formado por gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos; • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. <p>Considerações finais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; • A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. <p><i>Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta .</i></p>			
---	--	--	--

Guilherme Schreiner

De: Cleyton Lazarotto <cleyton@pottencia.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 16:39
Para: 'Guilherme Schreiner'
Assunto: RES: Cotação de preços ALL-IN-ONE POSITIVO

Prioridade: Alta

Boa tarde
Desculpe a demora, vc não me cobrou e eu tinha esquecido hoje q peguei e vi que não havia lhe enviado
Segue cotação dos itens solicitados.
Como esta em PDF não editável vou lhe enviar o valor por item

Modelo 1
Positivo – R\$ 4.300,00

Modelo 2
Positivo – R\$ 4.480,00

É necessário que acrescente alguns documentos para que não venha micros alterados ou comprados de magazine os quais não tem a garantia solicitada. Documentos são

- Compatibilidade Eletromagnética IEC 61000, CIS/PR 22 e 22.
- Segurança de Usuário IEC60950.
- Equipamento Ecológico EPEAT Silver
- Gerenciamento Remoto DMTF

E Declaração de Revendedor Autorizado pelo Fabricante, onde conste que a empresa é cadastrada e autorizada a comercializar e garantia on-site.

De: Guilherme Schreiner [mailto:guilherme@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 13:51
Para: cleyton@pottencia.com.br
Assunto: Cotação de preços ALL-IN-ONE POSITIVO

Boa tarde Cleyton,



Curitiba, 15 de abril de 2019

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Tecnologia da Informação
A/C Guilherme Schreiner

Ref.: Cotação de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos nossa cotação de preços para venda de equipamentos de informática.

1. Especificação – All-in-one

ITEM 1	:	All-in-One
MARCA	:	POSITIVO
MODELO	:	POSITIVO MASTER A2100
ESPECIFICAÇÃO	:	Core i3 7100U / 4 GB / 500 GB / DVD-RW / Tudo em 1 / W10 PRO / Tela 18"
FABRICANTE	:	Positivo Informática S.A.
QUANTIDADE	:	1 unidade

ITEM 1

Valor Unitário: R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos reais)

Valor Total: R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos reais)

2. Condições Comerciais

Pagamento	:	30 (trinta) dias
Prazo de Garantia (item 1)	:	24 (vinte e quatro) meses
Modalidade de Garantia	:	On-Site
Prazo de Entrega	:	30 (trinta) dias após ordem
Frete	:	Incluso
Validade da proposta	:	30 (trinta) dias

Quaisquer informações sobre as especificações técnicas e preços ofertados deverão ser dirigidas ao Departamento Comercial, no telefone (41) 3076-5299 ou no e-mail: comercial@americacorp.com.br.

Atenciosamente,
América Corp Soluções Tecnológicas
CNPJ 20.981.123/0001-68

Florianópolis 10 de abril de 2019.

Para: **Município de Santo Antônio do Sudoeste**

A/C: Guilherme Schreiner

Departamento de T.I.

E-mail: guilherme@omsas.pr.gov.br

REF.: PROPOSTA COMERCIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO INTEGRADO AO MONITOR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	<p>Produto: ALL IN ONE Marca Positivo Modelo: A2100</p> <p>1) Processador com I3 7100U, 2 cores e 4 threads, 3 MB Cache; 2) Processador e chipset do mesmo fabricante; 3) Memória RAM de 8 GBytes DDR4; 4) Unidade de disco de rígido de 500Gbytes; 5) Unidade de gravador DVD/RW; 6) Teclado 101 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, com fio; 7) Mouse 400 dpi, dois botões, óptico, interface USB, com fio; 8) Webcam e microfone Integrados ao gabinete; 9) Monitor de vídeo LED 18,5 polegadas; 10) Interface controladora gráfica de vídeo integrada; 11) 04 Interfaces USB, sendo uma 3.0, conector A; 12) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe; 13) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 interna ao gabinete; 14) Alto-falantes internos ao gabinete; 15) Gabinete único incorporando o monitor de vídeo, placa mãe e periféricos com dispositivo anti-furto; 16) Gabinete, teclado e mouse do mesmo fabricante do equipamento; 17) Gabinete, teclado, mouse no mesmo padrão de cor; 18) Fonte de alimentação universal operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz; 19) Sistema operacional Windows 10, home 64 bits em português (Brasil) OEM 20) Garantia 2 anos Onsite</p>	R\$ 3.790,00	R\$ 265.300,00

Total do orçamento R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Pagamento: Depósito Bancário
Entrega: Em até 45 dias úteis
Validade da Proposta: 15 dias ou até quando durar o estoque
Garantia Baterias: 12 meses

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Spy Informática Ltda.
CNPJ: 02.663.424/0001-61
Gerson Luiz Appel
Sócio Gerente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 302/2019
Termo de Referência

009

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
302	Aquisição de Material	27/05/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
562296-4	GUILHERME SCHREINER	378/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	20 Dias

Descrição:

Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one

Justificativa:

Usando a adequação das tecnologias vigentes e melhoria e reestruturação dos laboratórios de informática, dá-se a necessidade da aquisição de estações de trabalho do tipo ALL-IN-ONE, para adequação de todos os laboratórios municipais e demais unidades da administração municipal.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP					
015379	COMPUTADOR INTEGRADO ALL IN ONE Descrição completa no Anexo I.	UN	17,00	3.930,00	66.810,00
TOTAL					66.810,00
Lote					
002 Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA					
015379	COMPUTADOR INTEGRADO ALL IN ONE Descrição completa no Anexo I.	UN	53,00	3.930,00	208.290,00
TOTAL					208.290,00
TOTAL GERAL					275.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL**ASSUNTO:** Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.566/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one, ao custo máximo de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	890	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1040	05.005.25.752.2602.2050	507	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.001.12.361.1201.2022	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2900	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.002.08.244.0801.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO Nº 379/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, as 14:00 horas.

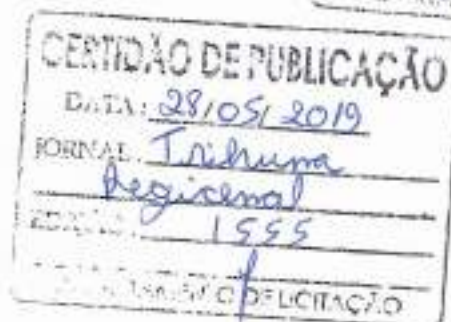
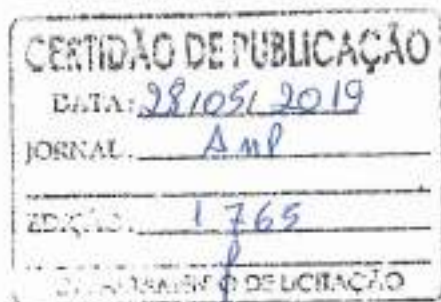
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro



EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: DÁRIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto:

Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais.

Valor:

R\$ 11.451,80 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/03/2020.

Prazo de Vigência: 21/03/2020.
 Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
 Código Identificador:9A8E80CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
 58/2019

Atf. Licitação Processo inexigibilidade nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro ônibus escolar BBJ9890.

Valor:

R\$ 9.032,41 (Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 24/08/2019.

Prazo de Vigência: 24/08/2019.

Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
 Código Identificador:6365831B

SECRETARIA DE FINANÇAS
 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
 02/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, CELEBRADO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor RENATO TONIDANDEL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Clodoaldo Marcelo Guelere, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017, para mais 12 meses, ficando inalterado as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lucia-PR, 28 de maio de 2.019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

CLODOALDO MARCELO GUELERE

Presidente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lindoeste

Testemunhas:

Publicado por:
 Roseclea Margarete Forcellini Scherer
 Código Identificador:9E6E2382

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
 SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO Nº 379/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão; sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:3711CB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PROCESSO Nº 377/2019

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, as

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 037/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Exato e prazo rescisão, termo de público e homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, de 28 de maio de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: MAPFRE SEGUROS GERARIS S.A., vencedora do Lote nº 01; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, vencedora do Lote nº 02.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019, MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 044/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.695.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 236, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 30 de Junho de 2019, na sala de reuniões da sede de Licitação da Prefeitura Municipal, do acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/2002, visando à aquisição de material hidráulico e cabos de água, para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através de telefone (local: 3644-1215) e no website: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 27 de Maio de 2019.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0685/2019 - 27.05.2019
Autoriza o recebimento de imóvel em doação,
e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por L.A. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, apenado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador da RG nº 1.582.641-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 43.118.309-04 e do seu esposo BRUNO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 5.378.816-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 332.969.035-15, residentes e domiciliados na Rua Anacápi, nº 1.018, Bairro Filarmônico, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Art. 2º. O imóvel objeto de doação consistia de uma fração de terras de parte do lote rural nº 45-GREM, da Gleba 02-BA, da Nicéia de Saraceni da Colônia Moisés, situada no Município de Manfrinópolis, 1ª Zona Urbana de Foz de São João, do 1º Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração consistir-se no LOTE 45-G-1, da Gleba 02-BA, com área de 6.1296 ha (1.256 m²), sem utilidades, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 23.183, no Cartório de Registro de Imóveis - Primeiro Ofício, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação de sua transferência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel de que trata o presente Lei, ficando o cargo do município de Manfrinópolis sendo obtidas por dotações específicas próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 27 de maio de 2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
Processo dispensa nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.264.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº 038.803.319-89
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 006/113-45.3919.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00 (dois mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2019.
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº
21/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GÁS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do prego ocorrerá no dia 30 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou pelo endereço no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala de Departamento de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sêneca Francisco, 384, centro, no bairro de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 9ª feis. Informações pelo telefone (46) 35481122.
Pranchita, 27 de maio de 2019.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 377/2019
LICITAÇÃO ANPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Catastração da empresa para funcionamento do sistema on line para inscrição, fiscalização, gestão de dados e geração de relatórios, consoante aos procedimentos realizados pelo Município no Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pranchita.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 378/2019 - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, às 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pranchita.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
Processo dispensa nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.264.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº 038.803.319-89
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 006/113-45.3919.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 7.556,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 23/05/2019.
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 381/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2019, às 09:00horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Catastração de empresa para prestação de serviços de Vigia Portão em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/06/2019, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pranchita.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2019

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Fernando Francisco Anater, 30 Inscrição no CNPJ de MF nº 07.285.599/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeiffer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo à Instrução Normativa nº 04/2005 de 04 de maio de 2005 da Tribunal de Contas do Estado do Paraná C. O. N. V. O. C. A. Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar do Segundo Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Caminho das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - primeira quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 31 de maio de 2019, às 13:30 horas, nas dependências do Câmara Municipal dos Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem de Dia:
Serão lidas as atas e assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro do Artigo Quarta do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2005, de 04 de maio de 2005.
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRS, sendo o relatório do Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Salgado Filho-PR, aos 23 dias do mês de maio de 2019.
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 20/2010, cujo processamento e julgamento dar-se-á na forma do Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Aquisição de material para ampliação do contêiner do idoso, localizado na Rua Frederico Krause no Distrito Municipal de Salgado Filho - PR.
Data de entrega dos envelopes: 07/06/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitação e Contratos. Data da abertura dos envelopes: 07/06/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitação e Contratos. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitação do Município de Salgado Filho, free (46) 3954-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 27 de Maio de 2019
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Obra: Construção de Passarela sobre o Rio Tanarandá, que liga a Rua Anacápi e Avenida Hermínio Filippi.
Empresa Contratada: KFX PRE FABRICAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 17.811.563/0001-60
Nº do Contrato de Empreitada: 169/2016 -
Término da Preço nº 04/2018 - Valor do Contrato de Empreitada: R\$ 263.171,67 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Fica paralisada a obra de Construção de Passarela sobre o Rio Tanarandá, que liga a Rua Anacápi e Avenida Hermínio Filippi, pelo motivo de Desempenhamento de Obrigações Contratuais Pela Empresa Contratada, uma vez que não houve anexo nas fontes de serviço desde a data 27/03/2019, acarretando assim o paralisamento formal.
A execução da obra deverá ser retomada mediante a emissão de ordem de serviço pelo contratante. O prazo de execução da obra será contado a partir do envio do ordem de serviço.
Salgado Filho, 27 de Março de 2019.
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA - PREFEITO MUNICIPAL - EMPRESA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

PROCESSO Nº 0379/2019/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/06/2019, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/06/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	890	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1040	05.005.25.752.2602.2050	507	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Pará

2019	1610	06.001.12.361.1201.2022	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2900	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.002.08.244.0801.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **11/06/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
DATA DE ABERTURA: 11/06/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
DATA DE ABERTURA: 11/06/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

b) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

c) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO V).

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil n° 1431, 1° andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA E MODELO do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

g) PROSPECTO DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, anexo no envelope da proposta.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.2 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.2.1. Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2.2. Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



Município de Santo Antonio do Sudeste

Estado Do Paraná

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na



Município de Santo Antonio do Sudeste

Estado Do Paraná

forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3- As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil nº1431, Centro.

13.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente;

13.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancaria e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

15.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Trabalhista).

15.3- Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15379	COMPUTADOR INTEGRADO ALL IN ONE Descritivo completo no Anexo I.	17,00	UN	3.930,00	66.810,00
TOTAL						66.810,00
Lote: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15379	COMPUTADOR INTEGRADO ALL IN ONE Descritivo completo no Anexo I.	53,00	UN	3.930,00	208.290,00
TOTAL						208.290,00

Qtde	Descrição MODELO REQUISITADO	Fabricante/ Modelo	Valor Unitario	Valor Total
70	<p>All-in-One: pertencente, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador core i3, clock real mínimo de 2.4Ghz - 3MB Cache, suporte à memória DDR4 2133Mhz. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo DIMM DDR4; capacidade instalada de, no mínimo, oito (8) GB 2133Mhz (2x4GB - Dual Channel) ou superior. Expansível a pelo menos 16 (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM. <p>Sistema de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento do tipo HD com capacidade bruta de no mínimo 500Gb para armazenamento. Conexões Permitidas: Sata III RPM Mínimo : 5400 <p>Unidade DVD-RW</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. <p>Placa principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possuir, no mínimo, uma (1) porta padrão HDMI Quatro (4) ou mais interfaces USB nativas sendo que no 		R\$	R\$



<p>mínimo duas (2) portas deverão ser USB 3.1.</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).• Interface de Wireless Intel Dual Band 802.11 Ac a/b/g/n/ac + Bluetooth.• Interface de áudio para microfone e fone de ouvido ou dispor de conector combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. <p>BIOS e Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deve ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; <p>Controladora de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; <p>Teclado e Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2. Deverá ser fornecido opcionalmente apoio ergonômico removível.• Mouse USB 3 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad com apoio em gel para o equipamento. <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 18,5 polegadas e resolução mínima 1366 x 768 Hd• Aspecto 16:9 .• Tratamento antirreflexo.• Conectividade: Possuir pelo menos 1 Hdmi.• Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.2;• Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático.• Eficiência energética ≥ 80%. <p>Softwares licenciados instalados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft® Windows® 10, Home Original 64-bit em			
--	--	--	--



<p>Português com a respectiva mídia de instalação e último Service Pack.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Webcam integrada;• Microfone integrado;• Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp <p>Certificações e Compatibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?m=x;• Os All-in-One deverão possuir certificação Energystar 5.2 ou superior, apresentar comprovação.• Os componentes (CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE) deverão ser da mesma MARCA e FABRICANTE, solução em O&M deverão apresentar comprovação de direitos (o suporte para o mesmo deverá ser fornecido pela mesma empresa fabricante dos demais itens, ou seja, apenas uma empresa). Serão vedados equipamentos de livre comercialização no mercado.• O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;• Possuir Certificação EPEAT, a ser comprovado no website www.epeat.net;• Possuir certificado de conformidade com a IEC 60950 quanto à segurança para o usuário e para as instalações;• Possuir certificado de conformidade com a IEC 61000 quanto à compatibilidade eletromagnética;• Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de livre comércio;• Os equipamentos deverão ser novos e sem uso;• As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens, individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, devidamente identificados.• O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).• Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ <p>Garantia:</p>			
--	--	--	--



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line para resolução dos problemas;
- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 2 anos de garantia "on site" (DIRETAMENTE NO SITE DO FABRICANTE), prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do mado, apresentar comprovação;
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar juntamente com a proposta comprovação de que o equipamento ofertado será integrado em fábrica com as configurações solicitadas no edital.

Padrões:

- Cor predominante: Preto e ou cinza.
- O conjunto formado por gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Considerações finais:

- O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;
- A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 36/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 36/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste,
 na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
 elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
 atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

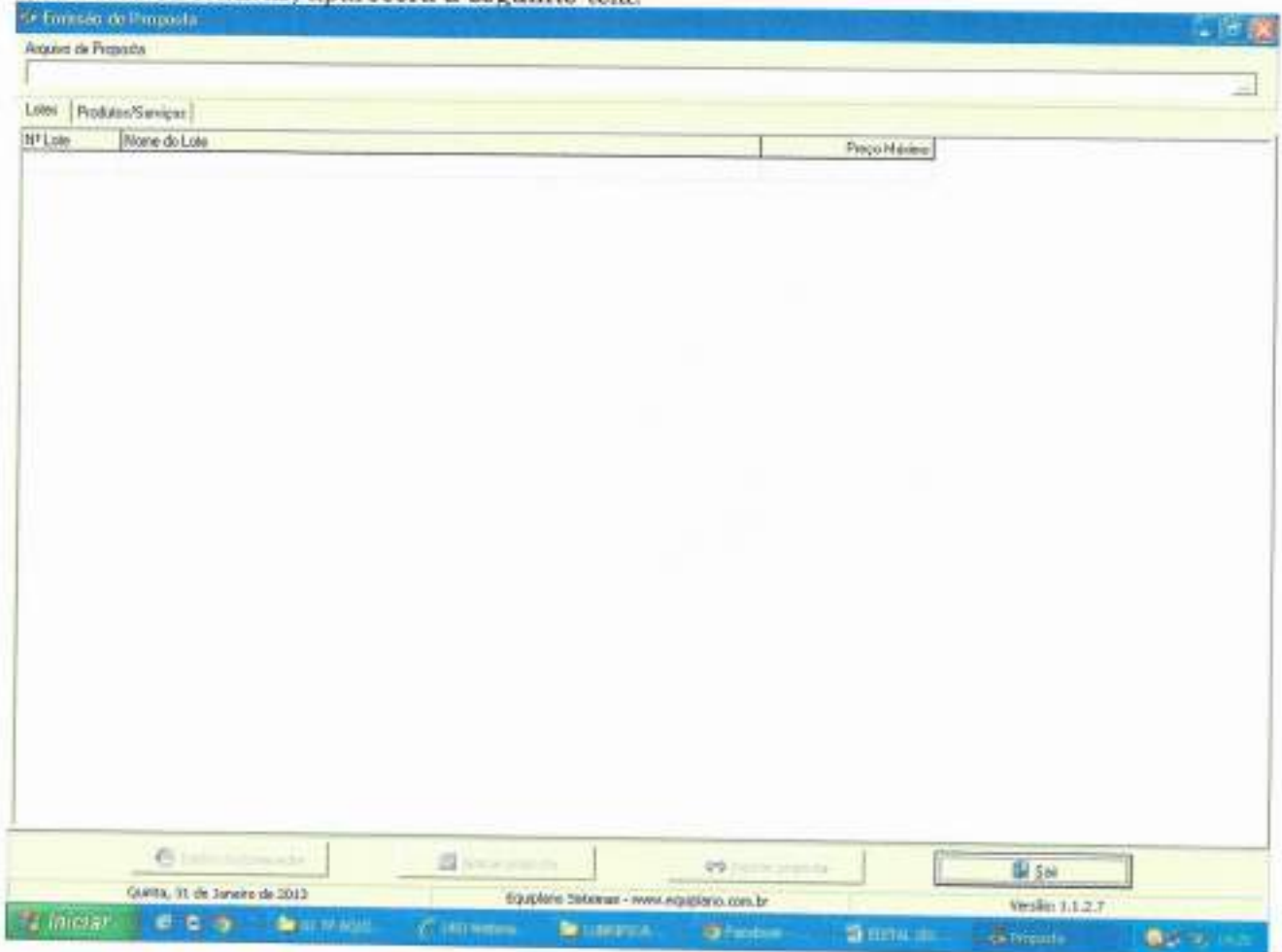
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

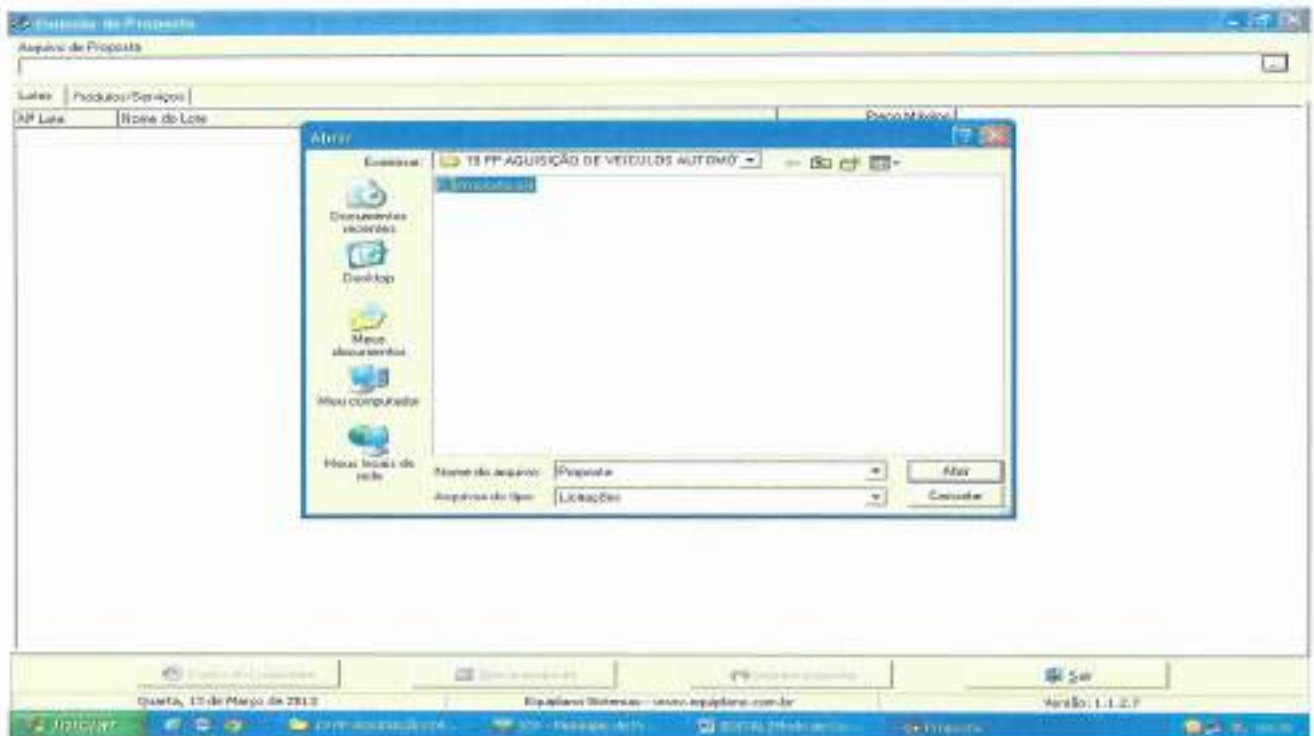
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

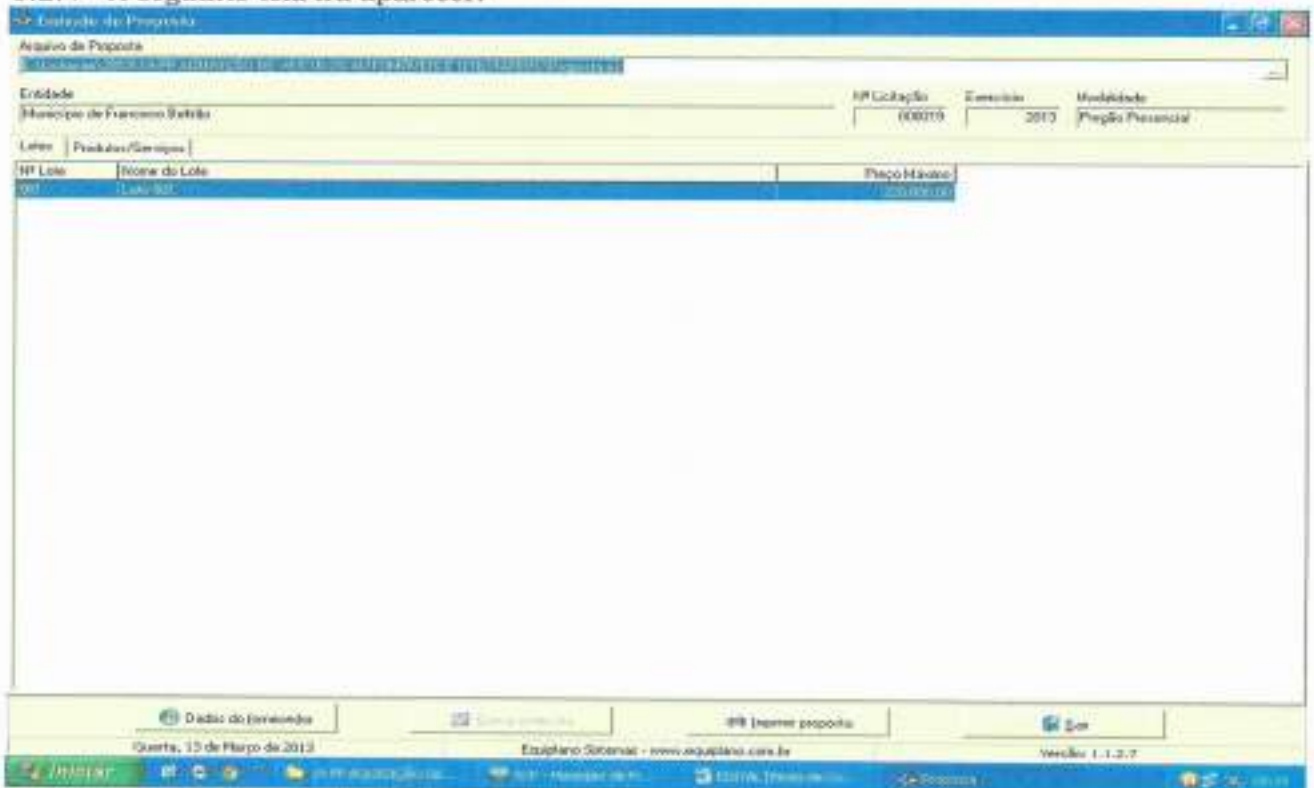


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Teste de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Fátima - Bahia UF/Linhação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UNI	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UNI	40.000,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Empresa Editar proposta Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Licitação 2013.13 PF AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Passos D'Elva
 Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: **Problemas/Serviços**

Nº Item/Nome
001 VEICULO AUT
002 VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor
 Conhecido ()

Nome* _____ Pessoa () Física () Jurídica

Endereço* _____ Número* _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ* _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Número de contato _____ Telefone do contato _____

Dados Bancários
 Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa () Sim () Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:04:30 Equip@no Desktop - www.equ@no.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
Licitação 2013.13 PF AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Passos D'Elva
 Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: **Problemas/Serviços**

Nº Item/Nome
001 VEICULO AUT
002 VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor
 Conhecido ()

Nome* _____ Pessoa () Física () Jurídica

Endereço* _____ Número* _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:04:30 Equip@no Desktop - www.equ@no.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Arquivo de Proposta' (Proposal File) window in the EsProposta software. The main window title is 'Arquivo de Proposta' and the subtitle is 'Licitação 000013/2013 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl'. The 'Município de Francisco Beltrão' is selected. The 'MP Licitação' is 000013, 'Exercício' is 2013, and 'Modalidade' is 'Pregão Presencial'. A table of lot items is visible, with two items: '001 VEICULO AUT' and '002 VEICULO TIPO'. A modal window titled 'Quadro de cadastro' is open, showing a form for entering data. The form includes fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contato', 'Telefone do contato', 'Tipo de cargo ou função', 'Tipo de registro', 'Data do registro', and 'Número do registro'. There are also checkboxes for 'Pessoa Física' and 'Jurídica'. The 'Preço total do lote' is shown as 0,00. The bottom of the window has buttons for 'Dados do fornecedor', 'Imprimir proposta', and 'Fechar'. The system tray shows the date 'Quarta, 23 de Maio de 2013' and the software version 'Versão 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.488/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por lotarias e contratadas pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, a partir o Decreto de Fomento Impostos de Lutar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos os procedimentos administrativos no âmbito de infrações cometidas por lotarias e contratadas, visando a aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impostos de Lutar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito de Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de Paraná, do seu livre arbítrio que lhe são conferidos por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 51 e 53 da Lei Federal 8.955, de 21 de Junho de 1993.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a lotarias e contratadas, fundamentadas no artigo 57, da Lei Federal n. 8.068/90, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.020/2010; disciplina a aplicação das sanções previstas neste dispositivo legal; e institui o Cadastro de Fornecedores Impostos de Lutar e Contratar.

Parágrafo único. Essas normas aplicam-se também às sanções cometidas por dispêndio ou inexistência de lotação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.068, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive mediante eletrônica, realizada pela administração pública municipal, seja que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - atividade econômica: agente público investido de competência de instruir e decidir o procedimento administrativo;

IV - sanção: comissão de sanções instituída por ato do autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Evoluída, após o devido processo legal, a inidoneabilidade do Fornecedor na execução contratual ou das cláusulas do contrato celebrado, não se aplica a penalidade alijante, prevista em lei a seguir à inidoneidade e a gravidade da falta e a natureza do interesse público atingido, respeitados os princípios de razoabilidade e de proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilidade no interesse geral ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou unidade de administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inidoneável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, o Prefeito ou o servidor responsável pelo planejamento e fiscalização de execução de objeto do contrato, conforme o caso, antes de apresentar a autoridade competente sempre que sofrer desconhecimento das cláusulas contratuais ou conhecimento de atos que furem fraude ao objetivo de lotação, contratar.

I - o relato de ocorrência irregular praticada pelo fornecedor ou contratado;

II - as cláusulas do instrumento contratual de que constar a irregularidade;

III - os motivos que justificam a existência de responsabilidade administrativa;

Art. 6º O processo administrativo será iniciado para autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original de lotação, ou de contrato, que fundamenta a origem da sanção ou cláusulas desvirtuadas pelo fornecedor;

II - a relação as disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;

III - a designação de comissão de sanções que irá conduzir o procedimento;

IV - o prazo para a conclusão das atividades de comissão;

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O Fornecedor deverá ser notificado dos dispositivos, termos ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos atos ou de impugnação, reclamação ou sanção, bem como das decisões sobre quaisquer recursos por ele formulados.

§ 1º Em regra, a notificação será feita pelo correio, sob pena expressa nos atos de planejamento - Art. 5º.

§ 2º Fará a notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, inerte ou inacessível a rigor em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando houver a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou de seu representante, ou quando algum deles revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado imediatamente no procedimento.

Seção III

Do Prazo dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo deverão realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Há interrupção dos prazos, quando se é o dia de início e concluir-se o ato.

§ 1º Os prazos serão e partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento do notificação.

§ 2º Considera-se a prorrogação e prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou ato for exercido antes de hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, sob pena de responsabilização econômica.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pelo contratado independentemente da ocorrência de qualquer fato, em até 03 (três) dias úteis a expirar do prazo.

Seção IV
De Instrução

Art. 13. O licitante será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, na caso de aplicação da sanção prevista:

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do licitante e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo a partir do qual se inicia o prazo de defesa;

IV - referência das leis e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da possibilidade de comparecer independentemente da manifestação do licitante.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, nos 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do licitante é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O recebimento da notificação não impede o recebimento da verdade dos fatos, sem a realização e efeito pelo licitante.

Parágrafo único. No pagamento de taxa, não há suspensão do prazo de defesa.

Art. 15. O licitante poderá juntar documentos e provas, inclusive testemunhas, bem como adotar alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na instrução do relatório de decisão.

§ 2º Sempre possível, serão tomadas medidas de caráter preventivo, as quais as providências propostas pelo licitante serão sempre lícitas, importantes, necessárias e proporcionais.

Art. 16. Ao licitante incutir-se a prova de fatos e situações alegadas, será possível a autoridade proponente analisar as situações independentemente a existência de meio e indispensáveis à formação do seu convencimento.

Seção V
De Relatórios

Art. 17. Fim a instrução, seguir-se-á o relatório, pelo qual se dará a qualificação, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo adotado de acordo com o conteúdo de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado para o Conselho Administrativo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
De Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com o despacho, assinado de todos os membros do Conselho Administrativo.

§ 1º Não haverá sanção imposta ao licitante quando não houver sido analisadas as situações alegadas no procedimento e que não tenham sido analisadas em momento anterior.

§ 2º A decisão proferida é definitiva no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as condições estabelecidas em a licitação pública municipal, é impreterível que constem em seu contrato as seguintes condições, sendo aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência, encaminhada formal ao licitante, advertência sobre o descumprimento das cláusulas essenciais e sobre as obrigações assumidas, a contar da data, em caso de não comparecimento para a defesa em qualquer momento;

II - multa deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observadas as seguintes linhas máximas:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do empreendimento ou serviço não realizado, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total do percentual de alienação não cumprida, caso o contratado não compareça para a entrega do documento assinado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para toda ou qualquer contratação com a Administração Pública, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias: a) não comparecimento a licitação pública e não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; b) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; c) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; d) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; e) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; f) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; g) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; h) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; i) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; j) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; k) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; l) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; m) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; n) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; o) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; p) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; q) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; r) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; s) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; t) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; u) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; v) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; w) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; x) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; y) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável; z) não comparecimento a licitação pública ou não comparecimento a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.

§ 1º O valor de multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor de garantia prevista, sendo o pagamento devido pela Administração ou contratado, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no inciso I deste artigo.

§ 3º A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública não impede a participação em licitação e a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.

§ 4º A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública não impede a participação em licitação e a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 0 (zero) meses, nos casos de:

a) aplicação de taxa penal de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o licitante tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) aplicação de suspensão temporária de participação em licitação;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) aplicação de multa, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço, de acordo com a legislação aplicável;

b) aplicação de suspensão temporária de participação em licitação;

c) aplicação de multa, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço, de acordo com a legislação aplicável;

d) aplicação de multa, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço, de acordo com a legislação aplicável;

e) aplicação de multa, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço, de acordo com a legislação aplicável;

f) aplicação de multa, no caso de atraso de entrega de obra ou serviço, de acordo com a legislação aplicável;

§ 2º São aplicáveis as sanções previstas no inciso I deste artigo, quando o licitante não comparecer para a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.

I - não regularizar a documentação contratual nos prazos estabelecidos nos termos do parágrafo anterior; ou

II - descumprir não pagar o valor devido pelo contrato com a Administração Pública em prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º No momento de aplicação da sanção, o licitante que, contratado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer ao contrato, deverá apresentar justificativa para o atraso, bem como o relatório de avaliação da situação do seu contrato, encaminhado ao órgão municipal ou ao órgão fiscal, sendo aplicadas as sanções previstas no inciso I deste artigo, quando o licitante não comparecer para a prestação de serviços públicos, quando a Administração Pública tiver sido contratada para a prestação de serviços que não tenham sido contratados, de conformidade com a legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação dos serviços administrativos previstos no § 9º e nos artigos 1º e II, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos titulares de empregos dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A aplicação prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, optativamente pelo do Conselho.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 9º e nos incisos II e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do ato de decisão no Diário Oficial do Município, cabendo:

- I - nome ou razão social do infrator e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impetimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos do Conselho Municipal para condizência de processo administrativo, cabem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, no caso de recusa de pedido de reconsideração ou pareceres a de restrição de providências.

Art. 23. É facultado ao interessado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob o mesmo prazo, encaminhando o expediente à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, sendo, neste caso, a decisão por maioria de votos do 2º (segundo) grau, contado de recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato de Prefeito Municipal que aplicar as penalidades de suspensão de insídiosidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do ato.

Art. 25. Em se tratando de faltas estabelecidas no município "arte especial", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILIM.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, promovendo sua atualização nos prazos adequados.

Art. 28. São inscritos no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica optante com as sanções previstas no § 9º e nos incisos II e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Da responsabilidade pela realização de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, consultado o Cadastro em todas as fases do processo licitatório, tomando as providências necessárias para que não ocorra inscrição do certeiro em processo licitante ou julgamento nos termos:

Art. 30. A Administração deverá receber imediatamente os conteúdos que se processa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas no § 9º e nos incisos II e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A recusa do que trata o caput deste artigo deverá ser atestada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação do sanção quando o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CITADO DO PARANÁ

participação em fornecimento de bens ou na prestação de serviços, objeto de contratação, ainda que realizada para a Administração ou para as administrações.

Art. 21. O pagamento integral de inadimplências tributárias que vier a ser exigido a qualquer de pessoas físicas ou jurídicas do cadastro de que trata o artigo 27 determinará o seu inclusão naquele lista e a rescisão do contrato de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando o pagamento do prazo de prescrição prevista em seus arts. 11, do art. 87, do Lei Federal nº 8.689, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. São aplicáveis os artigos 1º a 15º do Decreto, esta Comissão que será responsável pela aplicação de penalidades administrativas para aplicação de sanções administrativas aos editores e colaboradores em âmbito deste Município.

Art. 23. São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Maio de 2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Paraná do Município

Para: O Sr. Manoel de Jesus - Diretor-Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - 81.915.177-0001

Paridade por:
Tudo Manualmente
Código Identificador: 00000000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXAMINADO DO CONTRATO Nº 000000

Paridade por:
Tudo Manualmente
Código Identificador: 00000000

GABINETE DO PREFEITO
SECRETO Nº 149.00/18 DE 25/05/2018

Paridade por:
Tudo Manualmente
Código Identificador: 00000000

CAPÍTULO I
DO FUNDAMENTO LEGISLATIVO

Art. 1º - O presente Decreto estabelece o procedimento para a aplicação de penalidades administrativas aos editores e colaboradores em âmbito deste Município.

Art. 2º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 13º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 14º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 15º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 16º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 17º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 18º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 19º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 21º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 22º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 23º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 24º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 25º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 26º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 27º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 28º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 29º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 30º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 31º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 32º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 33º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 34º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 35º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 36º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 37º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 38º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 39º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 40º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 41º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 42º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 43º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 44º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 45º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 46º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 47º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 48º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 49º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 50º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 51º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 52º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 53º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 54º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 55º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 56º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 57º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 58º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 59º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 60º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 61º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 62º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 63º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 64º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 65º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 66º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 67º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 68º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 69º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 70º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 71º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 72º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 73º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 74º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 75º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 76º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 77º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 78º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 79º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 80º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 81º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 82º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 83º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 84º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 85º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 86º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 87º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 88º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 89º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 90º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 91º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 92º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 93º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 94º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 95º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 96º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 97º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 98º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 99º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 100º - São devida serem em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

